



000669

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10075, DE 03 DE Dezembro DE 2003

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno, de propriedade municipal, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e à vista do Processo nº 37.134/01,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de abril de 1990, da área de terreno abaixo descrita, de propriedade municipal, necessária à faixa de servidão para implantação de um Booster, que integrará o Sistema de Abastecimento de Água Potável do Município de Taubaté:

LOCALIZAÇÃO: Área localizada na Rua Caminho das Jaboticabeiras, Loteamento Quinta das Frutas, Bairro São Gonçalo, no Município de Taubaté.

DESCRIÇÃO: Imóvel com frente para a Rua Caminho das Jaboticabeiras, onde mede **5,00m**, do lado direito de quem da referida rua observa mede **5,00m**, confrontando com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Taubaté, no lado esquerdo mede **5,00m**, confrontando com o lote E10, e nos fundos **5,00m**, confrontando com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de **25,00m²**.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD 1898** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de Dezembro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 03 de Dezembro de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA